



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente e os membros da CPL; o Sr. Francisco Fernandes da Divisão de Engenharia, para fins de abertura, análise das documentações e julgamento das propostas relativas à Tomada de Preços nº 001/2014, advinda do Processo Administrativo nº 18710/2013, cujo objeto é **a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, no Fórum da Comarca de Parintins - AM, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital.**

Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e da equipe de Apoio.

Logo após, o Presidente da CPL ofereceu aos licitantes o serviço de autenticação, se caso fosse necessário.

Apresentaram-se a sessão as empresas abaixo relacionadas:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	00.892.637/0001-30
GML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	09.151.742/0001-92

Inicialmente, o Presidente da CPL orientou quanto à necessidade da Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo III do edital), Declaração de enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo IV do edital), e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V do edital) estarem fora dos Envelopes 01 - Proposta de Preço e 02 - Habilitação.

Em observância a Cláusula Sexta do Edital, iniciou-se a Etapa do Credenciamento das empresas presentes ao certame licitatório.

efarouf.

[Assinatura]

[Assinatura]

3

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

No momento do credenciamento, o Presidente da CPL, juntamente com os membros, verificaram as documentações das empresas licitantes, assim como se os representantes das empresas apresentavam os documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Finalizada a análise da documentação, verificaram-se as empresas credenciadas, conforme abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	00.892.637/0001-30
GML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	09.151.742/0001-92

Após a análise das Declarações de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), verificou-se que as empresas relacionadas abaixo são beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	00.892.637/0001-30
GML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	09.151.742/0001-92

Encerrada a **Etapa de Credenciamento**, iniciou-se a abertura do Envelope de nº 01 Habilitação, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Edital.

Por conseguinte, os presentes ao certame rubricaram todos os documentos atinentes à Habilitação.

Ressalta-se que, foram disponibilizados aos licitantes presentes ao certame os envelopes propostas de preços para que fossem rubricados.

Após a análise da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, por parte desta Comissão e pelo Engenheiro Francisco José Rodrigues Fernandes, apoio técnico da Divisão de Engenharia deste Poder, constatou-se que as empresas licitantes atendem às exigências de habilitação, sendo portanto, declaradas habilitadas para o certame em tela.

Por conseguinte, o Presidente da CPL indagou aos representantes legais dos licitantes se haveria intenção interposição de recurso quanto ao resultado da habilitação, os mesmos declararam expressamente que não têm intenção de recorrer acerca do resultado da Etapa de Habilitação, a sessão prosseguiu com a abertura dos envelopes "**Propostas de Preço**", conforme os valores registrados na tabela abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
ESAC ENGENHARIA LTDA. - EPP	R\$ 126.174,10
GML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 121.740,64

afonso

5

[assinatura]

[assinatura]

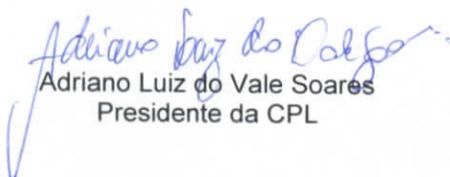
2
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

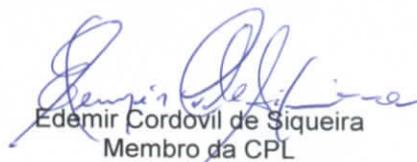
Haja vista a necessidade de suspensão do certame para análise da documentação relativa às Propostas de Preços, deu-se por encerrada a sessão agendando sua continuidade para o dia **10/02/2014 às 10h**, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, membros da CPL e demais presentes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.


Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL


Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL


Francisco José Rodrigues Fernandes
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Saullo Velame Vianna
Representante da empresa
GML CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


Erica Isaura Sakamoto Figueredo
Representante da empresa
ESAC ENGENHARIA LTDA - EPP